



DECRETO MUNICIPAL nº 5.603 – 01/06/2020

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE BENS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS – ACE/ARCOS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 31, *caput* e § 3º e art. 68, inciso VII e Decreto Municipal nº 4.503/17,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS – ACE/ARCOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.514.637/0001-24, a permissão de uso de espaços públicos, a título precário e gratuito, para fixação de 03 (três) contêineres, divulgação em mídias digitais da prefeitura, transporte de 01 contêiner, instalação de 02 (duas) faixas, colagem de 02 (dois) outdoors e contratação de propaganda sonora de 30 (trinta) horas para realização da 4ª CAMPANHA “MÊS ACE/CDL DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO”.

§ 1º - A permissão de uso dos espaços públicos para afixação de 02(dois) contêineres será pelo prazo determinado de 09 de junho de 2020 à 22 de junho de 2020, sendo que 01 contêiner ficará afixado até 31/12/2020, nos seguintes endereços:

Avenida Magalhães Pinto, 699 - Centro – Terminal Rodoviário (até 31/12/2020)
Avenida Doutor João Vaz Sobrinho – Trecho II (Praça de Eventos Joaquim Verdureiro)
Praça Olívio Vieira de Faria (Estacionamento)

§ 2º - Ao Município de Arcos/MG, caberá, tão somente, a disponibilização dos espaços públicos, a título precário e gratuito para fixação de 03 (três) contêineres, divulgação em mídias digitais da prefeitura, transporte de 01(um) contêiner, instalação de 02 (duas) faixas, colagem de 02 (dois) outdoors e contratação de propaganda sonora de 30 (trinta) horas, sendo de inteira responsabilidade da ACE/CDL o aluguel, o transporte e a fixação dos outros 02 (dois) contêineres, a contratação de gráfica para impressão de 2.000 (dois mil) flyers para distribuição no comércio e empresas, a contratação de gráfica para impressão de 2 (dois) outdoors, 2 (duas) faixas 5,00 m x 0,80 cm e de 6 (seis) banners 1,20 m x 0,80 cm, a fixação dos banners nos 3 (três) contêineres, a contratação de empresa responsável pela arte nas



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

peças publicitárias, a contratação de 20 (vinte) chamadas em rádios, o recolhimento e a destinação de todo lixo eletrônico, resultante da Campanha.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal